**CIS-COMCAM****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 076/2022

Compra Direta nº 012/2022

Modalidade: Compra Direta**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Resolução 01/2017 Ciscomcam.**Objeto:** Objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica para compra de coroa de flores.**Prazo:** 30 (Trinta) dias**Valor:** R\$ 450,00 (Quatro centos e cinquenta reais)

Na qualidade de encarregado do setor de licitações e em atendimento a solicitação encaminhada setor de Recursos Humanos, solicito autorização de despesa, cujo pedido, orçamentos e, justificativa encontram-se anexo.

Uma vez que o valor da despesa não ultrapassa o estabelecido na Resolução de Diretoria nº 01/2017, de aquisição de bens e serviços de pequena monta, pede-se deferimento.

PARECER CONTÁBIL

A despesa oriunda para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento seguirá como:

- a) Funcional Programática sob nº.: 01.001.10.302.0001.2001
- b) Despesa sob nº.: 339030000
- c) Desdobramento n. 15.00.
- d) Fonte sob nº.: 01005.
- e) Reduzido nº.: 3

Campo Mourão-PR, ____ / ____ / 2022.

Alexandro Sebastião dos Santos

Contador

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Autorizo a aquisição do produto/serviço solicitado neste documento.

() SIM () NÃO

Campo Mourão-PR, ____ / ____ / 2022.

Leandro Roque Avila
Coordenador

Termo de Posse Gestão 2021/2022 nº 9.998.

Ivani Fiore Dal Molin
CIS-COMCAM
Licitações e Contratos
Portaria nº 31/2019



PEDIDO DE COMPRA DE PRODUTOS/SERVIÇO

P: 76
C: 12

Ao
Setor de Compras/Licitações/Contratos
Ivani Fiore Dal Molin

Campo Mourão, 06 de julho de 2022.

Setor Solicitante: QUALICIS

Responsável: ORLANDO BAGGIO SCHOLZ

Referente a compra de uma coroa de flores.

Justificativa: A compra da Coroa de Flores será para homenagem dos Diretores e Funcionários do Ciscamcam e Qualicis,

devido ao falecimento de um familiar do Coordenador e do Chefe de Recursos Humanos do Consórcio.

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unidade	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa
1	COROA DE FLORES	1	UNIDADE	339030	15.00

*A Natureza da Despesa e Desdobramento da Despesa será preenchido pelo Contador.

OBSERVAÇÕES

ORLANDO BAGGIO SCHOLZ
COORDENADOR DE REDES

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscamcam.com.br / e-mail: compras@ciscamcam.com.br

Ivani Fiore Dal Molin
CIS-COMCAM
Licitações e Contratos
Portaria nº 31/2019



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Leandro Roque Avila, Coordenador do Ciscamcam, Autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento.

Objeto: Objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica para compra de coroa de flores.

Processo Administrativo nº 76

Modalidade: Compra Direta

Prazo de Entrega: 90

Local de Entrega: CISCOMCAM

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coroa de Flores	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00

Campo Mourão, 26 de julho de 2022



Leandro Roque Avila
Coordenador do CISCOMCAM



BELLA FLOR
BFF FLORICULTURA LTDA
CNPJ:34.551.837/0001-40 IE:9082362387
RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 1213 - CENTRO
CAMPO MOURAO - PR CEP:87303-180
Fone:(44)3810-4143
E-mail:bellaflorfepr_cm@outlook.com
Emissão: 20/07/2022 16:09:46

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO.

Nº DAV 0000000005

Data do orçamento: 20/07/2022 16:02:44 Validade: Emissão: 20/07/2022 16:09:46

Vendedor: FUNCIONÁRIO PADRÃO Status: ABERTO

Funcionário: FUNCIONARIO PADRÃO

Identificação do destinatário

Razão social: CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURAO

Fantasia: CIS COMCAM

CNPJ/CPF: 95.640.322/0001-01

Endereço: RUA MAMBORE

Complemento:

Telefone: (44)999697187

Celular:

Nro: 1542

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

E-mail: compras@ciscomcam.com.br

Código Referência	Descrição do item	Cód. Barras	Qtde	UN	R\$ unit.	R\$ total
50	COROA DE FLORES		1,00	UN	450,00	450,00
Itens lançados						1
Qtde. total dos itens						1
Valor total de acréscimo nos itens						R\$ 0,00
Valor total de desconto nos itens						R\$ 0,00

Observações:

Condição de pagamento:

Valor total bruto dos produtos	R\$ 450,00
Valor total líquido dos produtos	R\$ 450,00
Valor total do acréscimo no orçamento	R\$ 0,00
Valor total do desconto no orçamento	R\$ 0,00
Valor acréscimo financeiro	R\$ 0,00
Valor total do orçamento	R\$ 450,00

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.551.837/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/2019
NOME EMPRESARIAL BFF FLORICULTURA E BISTRO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELA FLOR FLORICULTURA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R INTERVENTOR MANOEL RIBAS		NÚMERO 1213	COMPLEMENTO	
CEP 87.303-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIOVANA@ZENITHCON.COM.BR		TELEFONE (44) 3525-1422		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2019 às 15:00:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BFF FLORICULTURA E BISTRÔ LTDA
NIRE 41209116815
CNPJ 34.551.837/0001-40



CAMILA MAYARA BIASIN PONTES, brasileira, solteira, natural de Curitiba – PR, empresaria, nascida em 10/02/2001, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 1213, Centro CEP: 87303-180 Campo Mourão – PR, portador do RG 14.384.771-3 SESP/PR com data de expedição 16/07/2018 e CPF/MF: 118.872.709-57.

CAROLINE MAYRA BIASIN JUNG, brasileira, solteira, natural de Americana – SP, empresaria, nascida em 26/12/1998, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 1213, Centro CEP: 87303-180 Campo Mourão – PR, portador do RG 14.384.763-2 SESP/PR com data de expedição 12/02/2015 e CPF/MF: 118.872.629-38.

MARLENE LURDES EITELVEIN, brasileira, casada por separação total de bens, empresaria, nascida em 27/09/1946, residente e domiciliado na Rodovia BR – 487 saída para Pitanga, KM 15, Área Urbanizada VI CEP: 87301-450 Campo Mourão - PR portador do RG 964.576-4 SESP/PR com data de expedição 29/08/2008 e CPF/MF: 668.842.509-25;

NEIDE BIASIN PONTES, brasileira, solteira, natural de Três Lagoas – MS, empresaria, nascida em 09/09/1967, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 1213, Centro CEP: 87303-180 Campo Mourão – PR, portador do RG 14.633.616-7 SESP/PR com data de expedição 04/02/2016 e CPF/MF: 282.233.572-91;

Únicas sócias da sociedade limitada sob o nome empresarial **BFF FLORICULTURA E BISTRÔ LTDA**, e terá sede e domicílio Rua Interventor Manoel Ribas, 1213, Bairro Centro, Campo Mourão, Paraná, CEP 87303-180, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209116815 e CNPJ 34.551.837/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **MARLENE LURDES EITELVEIN**, vendendo a totalidade de suas quotas que são R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil) reais divididos em 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda

Neide Biasin Pontes

Camila Mayara Biasin Pontes

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BFF FLORICULTURA E BISTRÔ LTDA
 NIRE 41209116815
 CNPJ 34.551.837/0001-40

corrente nacional, para as sócias da empresa. A Venda será quitada da seguinte forma:

1. Entrada de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na assinatura do ato;
2. Seis parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensalmente, todo dia 20 de cada mês.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera o capital social já integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil) reais divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo Primeiro: O capital social fica distribuído entre as sócias da seguinte forma:

- a) A sócia **NEIDE BIASIN PONTES**, possui R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil) reais divididos em 54.000,00 (cinquenta e quatro) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente nacional.
- b) A sócia **CAMILA MAYARA BIASIN PONTES**, possui R\$ 18.000,00 (dezoito mil) reais divididos em 18.000,00 (dezoito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente nacional.
- c) A sócia **CAROLINE MAYRA BIASIN JUNG**, possui R\$ 18.000,00 (dezoito mil) reais divididos em 18.000,00 (dezoito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente nacional. Assim distribuídos entre aos sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NEIDE BIASIN PONTES	60	54.000	54.000
CAMILA MAYARA BIASIN PONTES	20	18.000	18.000
CAROLINE MAYRA BIASIN JUNG	20	18.000	18.000
TOTAL	100	90.000	90.000

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá a sócia administradora a **NEIDE BIASIN PONTES**, com poderes de atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou

Neide Biasin Pontes

Camila Mayara Biasin Pontes

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BFF FLORICULTURA E BISTRÔ LTDA
 NIRE 41209116815
 CNPJ 34.551.837/0001-40



assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, pecúlio, ou outra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra nomes de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Altera o nome empresário de BFF FLORICULTURA E BISTRO LTDA PARA BFF FLORICULTURA LTDA;

CLAUSULA SEXTA: Altera o objeto social da empresa de: Comércio varejista de plantas e flores naturais; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Lanchonetes, casas de chá, de sucos. **PARA** Comércio varejista de plantas e flores naturais e comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

CLAUDUAL SETIMA: Em face das alterações aqui versadas de comum acordo, os sócios resolvem CONSOLIDAR o contrato social, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL **BFF FLORICULTURA LTDA**

CAMILA MAYARA BIASIN PONTES, brasileira, solteira, natural de Curitiba – PR, empresaria, nascida em 10/02/2001, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 1213, Centro CEP: 87303-180 Campo Mourão – PR, portador do RG

Neide Biasin Pontes

Camila Mayara Biasin Pontes

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BFF FLORICULTURA E BISTRÔ LTDA
NIRE 41209116815
CNPJ 34.551.837/0001-40

14.384.771-3 SESP/PR com data de expedição 16/07/2018 e CPF/MF: 118.872.709-57.

CAROLINE MAYRA BIASIN JUNG, brasileira, solteira, natural de Americana – SP, empresaria, nascida em 26/12/1998, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 1213, Centro CEP: 87303-180 Campo Mourão – PR, portador do RG 14.384.763-2 SESP/PR com data de expedição 12/02/2015 e CPF/MF: 118.872.629-38.

NEIDE BIASIN PONTES, brasileira, solteira, natural de Três Lagoas – MS, empresaria, nascida em 09/09/1967, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 1213, Centro CEP: 87303-180 Campo Mourão – PR, portador do RG 14.633.616-7 SESP/PR com data de expedição 04/02/2016 e CPF/MF: 282.233.572-91;

Únicas sócias da sociedade limitada sob o nome empresarial **BFF FLORICULTURA LTDA**, e terá sede e domicílio Rua Interventor Manoel Ribas, 1213, Bairro Centro, Campo Mourão, Paraná, CEP 87303-180. Inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209116815 e CNPJ 34.551.837/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girar sob o nome empresarial de **BFF FLORICULTURA LTDA**, e terá sede e domicílio Rua Interventor Manoel Ribas, 1213, Bairro Centro, Campo Mourão, Paraná, CEP 87303-180.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social subscrito é de R\$ 90.000,00 (noventa mil) reais divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo Primeiro: Subscrito o capital social fica distribuído entre as sócias da seguinte forma:

- a) A sócia **NEIDE BIASIN PONTES**, possui R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil) reais divididos em 54.000,00 (cinquenta e quatro) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente nacional.
- b) A sócia **CAMILA MAYRA BIASIN PONTES**, possui R\$ 18.000,00 (dezoito mil) reais divididos em 18.000,00 (dezoito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente nacional.

Neide Biasin Pontes

Camila Mayra Biasin Pontes

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BFF FLORICULTURA E BISTRÔ LTDA
 NIRE 41209116815
 CNPJ 34.551.837/0001-40



c) A sócia **CAROLINE MAYRA BIASIN JUNG**, possui R\$ 18.000,00 (dezoito mil) reais divididos em 18.000,00 (dezoito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente nacional. Assim distribuídos entre aos sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NEIDE BIASIN PONTES	60	54.000	54.000
CAMILA MAYARA BIASIN PONTES	20	18.000	18.000
CAROLINE MAYRA BIASIN JUNG	20	18.000	18.000
TOTAL	100	90.000	90.000

CLAUSULA TERCEITA: Os objetos sociais são: Comércio varejista de plantas e flores naturais e comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia administradora **NEIDE BIASIN PONTES**, com poderes de atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Neide Biasin Pontes

Camila Mayara Biasin Pontes

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BFF FLORICULTURA E BISTRÔ LTDA
NIRE 41209116815
CNPJ 34.551.837/0001-40

6

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01/08/2019.

CLÁUSULA NONA: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, pecúlio, ou outra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra nomes de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé público, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

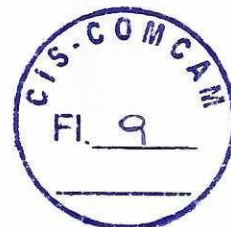
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaram para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano o limite fixado no inciso I do Art. 5º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3º daquela lei. Os sócios ingressantes declaram que não

Neide Biasin Pontes

Camila Mayara Biasin Pontes

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BFF FLORICULTURA E BISTRÔ LTDA
NIRE 41209116815
CNPJ 34.551.837/0001-40



estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Campo Mourão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, datam e assinam o presente instrumento, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros cumpri-los em todos os seus termos.

Campo Mourão, 16 de fevereiro de 2022.

Camila Mayra Biasin Pontes
CAMILA MAYRA BIASIN PONTES

Caroline Mayra Biasin Jung
CAROLINE MAYRA BIASIN JUNG

Marlene Lurdes Eitel Vein
MARLENE LURDES EITEL VEIN

Neide Biasin Pontes
NEIDE BIASIN PONTES



2º TABELIONATO DE NOTAS
 Antônio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
 Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP 87200-020
 Fone: (41) 3523-3023 - cartorio@2otabelionatoampmourao.com.br

Selo nº F175XAftqN9ResI79Q4AI3pfy

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **CAROLINE MAYRA BIASIN JUNG (152909)**. Dou fé. Constante no Livro nº 161 Ordem 3666 Campo Mourão-Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

Em Teste da Verdade

Fernanda Carvalho da Silva - Escrevente



2º TABELIONATO DE NOTAS
 Antônio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
 Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP 87200-020
 Fone: (41) 3523-3023 - cartorio@2otabelionatoampmourao.com.br

Selo nº F175XAftqN9RDsI79a5tI3pfs

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **CAMILA MAYRA BIASIN PONTES (159480)**. Dou fé. Constante no Livro nº 161 Ordem 3666 Campo Mourão-Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

Em Teste da Verdade

Fernanda Carvalho da Silva - Escrevente



2º TABELIONATO DE NOTAS
 Antônio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
 Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP 87200-020
 Fone: (41) 3523-3023 - cartorio@2otabelionatoampmourao.com.br

Selo nº F175XAftqN9RZsI79pf7I3pff

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **NEIDE BIASIN PONTES (161532)** e **MARLENE LURDES EITEL VEIN (51469)**. Dou fé. Constante no Livro nº 161 Ordem 3668 Campo Mourão-Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

Em Teste da Verdade

Fernanda Carvalho da Silva - Escrevente



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALBERTO BARBOSA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031006, expedida em 30/06/1990, inscrito no CPF nº 55947336987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
55947336987	031006	ALBERTO BARBOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022 09:59 SOB Nº 20218561016.
PROTOCOLO: 218561016 DE 23/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202479486. CNPJ DA SEDE: 34551837000140.
NIRE: 41209116815. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.
BFF FLORICULTURA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BFF FLORICULTURA LTDA
CNPJ: 34.551.837/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:40 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão: **55BD.6FED.9029.5598**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BFF FLORICULTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.551.837/0001-40

Certidão nº: 18935513/2022

Expedição: 14/06/2022, às 11:43:04

Validade: 11/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BFF FLORICULTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.551.837/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026994262-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.551.837/0001-40**
Nome: **BFF FLORICULTURA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 26153/2022
Contribuinte: BFF FLORICULTURA E BISTRO LTDA	RG:
CPF: 34.551.837/0001-40	Ponto de Referência:
Endereço: RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, nº 1213	Validade: 19/08/2022
Bairro: CENTRO	
Complemento:	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 61136247	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

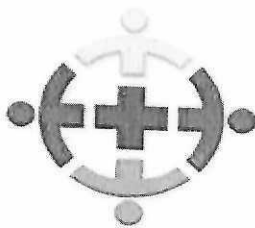
Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 20 de julho de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 76/2022
b) Licitação Nº : 12/2022
c) Modalidade : Compra Direta:
d) Data Homologação : 26/07/2022
e) Objeto Homologado : Objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica para compra de coroa de flores.

10.302.0001.2.001. - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

FORNECEDOR: BFF FLORICULTURA E BISTRO LTDA - CNPJ: 34.551.837/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COROA DE FLORES.		Unidad	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta)
Valor Total Homologado- R\$ 450,00

Campo Mourão, 26 de julho de 2022.

**RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951**

Assinado de forma digital por RAFAEL
BRITO DO PRADO:04933415951
Dados: 2022.07.28 11:04:24 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependências do CISCOMCAM.

[illegible]



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ Nº 08.00.6806001-27
Rua Dr. Manoel Viana Ferreira 257 Fone Fax 47/1254.1571 E-MAIL
luiziana@luiziana.rs.gov.br

PORTALIA (OPF/DIRH)
Nº 110-2022
de 04 de 01 de 2022

EMENTA: "Conceder férias a 01 (01) SERVIDOR(a) de natureza provisoriana".

O FALCATEINTENDO, PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Sr. WILSON ANTONIO TURECK, em uso de suas atribuições legais, resolve emitir a seguinte PORTALIA:

Art. 1º. Conceder o período de férias, a partir de 01 de 01 de 2022 a 09 de ABRIL de 2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 01 de 01 de 2022, respectiva número 200444, ocupante do Cargo AC03/1AB E SERVIDOR(A) LGABT.

Art. 2º. Esta Portaria não tem efeito retroativo e vigorará a partir de 01 de 01 de 2022 a 09 de ABRIL de 2022, respectiva número 200444, ocupante do Cargo AC03/1AB E SERVIDOR(A) LGABT.

Para Municipal Nº 15 Sabatino's, (assinado do Prefeito) Locará, após assinatura sendo da do mês de outubro de ano de 2022.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

[illegible][illegible][illegible]

Por aproximado dos impostos por esfera: FED.: 60,53 Est.: 0,00 Mun.: 0,00